



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN
GABINETE DA PREFEITA
CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

Decreto Municipal nº 045, de 21 de agosto de 2018.

Dispõe sobre a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, Edital sob o nº 001/2018 e alterações – conforme a Lei 301, de 13 de abril de 2017, altera pela Lei Municipal nº 305, de 08 de maio de 2017, anexo único, e dá outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE BOA SAÚDE-RN no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Saúde/RN, e;

CONSIDERANDO, o disposto no art. 37, IX da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO, o disposto na Lei 301, de 13 de janeiro de 2017 em conjunto com a Lei Municipal 305, 08 de maio de 2017;

CONSIDERANDO, a imperiosa necessidade de manutenção dos serviços básicos prestados no âmbito do município de Boa Saúde/RN;

CONSIDERANDO, a insuficiência em parte de servidores ocupantes de cargos de provimento efetivo no quadro permanente do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO, em especial, a suspensão cautelar do concurso público 001/2014 pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, e, em consequência, a falta de candidatos aprovados em concurso público em vigor;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade de conduzir com seriedade e responsabilidade a gestão fiscal e administrativa do Município;

CONSIDERANDO, a necessidade de adotar medidas para o efetivo equilíbrio fiscal, bem como, medidas para reduzir as despesas operacionais



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA DE BOA SAUDE - PMBS/RN

GABINETE DA PREFEITA

CNPJ Nº 08.142.655/0001-06

com a máquina administrativa da Prefeitura Municipal, porém, sem descuidar de um atendimento de qualidade em todos os setores à população;

CONSIDERANDO, a obrigatoriedade em cumprir os índices de gastos com pessoal, fixados na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF);

CONSIDERANDO, que é dever legal do gestor público, defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços públicos em benefício da coletividade; e;

CONSIDERANDO, a necessidade administrativa e o efetivo interesse público;


DECRETA:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo de validade do *Processo Seletivo Simplificado, Edital sob o nº 001/2018 e alterações – conforme a Lei 301, de 13 de abril de 2017, altera pela Lei Municipal nº 305, de 08 de maio de 2017, anexo único, e dá outras providências*, até 31 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data da sua assinatura.

Art. 3º - Ficam revogadas às disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita de Boa Saúde/RN, 21 de agosto de 2018.


Maria Edice Francisco e Félix
Prefeita Municipal